



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael F



Em, 11/02/16

INDICAÇÃO Nº IND 6647/2016
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de Quebra-molas em todas as ruas da localidade denominada “Mestre D’Armas” na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Trânsito – DETRAN/DF, a implantação de Quebra-molas em todas as ruas da localidade denominada “Mestre D’Armas” na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A localidade denominada Mestre D’Armas é situada em região de declive acentuado, o que propicia aos veículos que trafegam no sentido favorável à declividade, o aumento excessivo da mesma, e essa situação se repete em todas as ruas da localidade.

A falta de segurança no trânsito é um problema que afeta a vida dos motoristas e pedestres que frequentam a localidade denominada Mestre D’Armas. Dentre as inúmeras reclamações estão a falta de sinalização adequada e as sérias infrações cometidas pelos motoristas que circulam pelo local.

A instalação de Quebra-molas em lugares perigosos, tem um reflexo imediato na redução de acidentes, que se consolida ao longo do tempo com os efeitos educativos.

Por se tratar de pleito, que visa a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos ilustres parlamentares para aprovação da presente Proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6647 / 2016
Fis. Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 04Fev2016 16:14

Mestre D'Armas



PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 6647 / 2016
Fls. Nº 022




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 15/02/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

